



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 085, de 03 de julho de 1992.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-297/92,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **UNIMED SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 566.854.247,61 (quinhentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e um centavos) para CR\$ 3.523.537.795,86 (três bilhões, quinhentos e vinte e três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos), mediante o aproveitamento da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 18 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES
Chefe do DECON